



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

Chamamento Público Nº 06/2020

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal

1ª via

Lançamento: 14/10/2020

Abertura: 17/11/2020 – 08:30 horas – 11:30 horas

Site PMSASX

Publicações (X) AMP (X) Tribuna Regional



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para manutenção e conservação de prédios e domínios públicos da municipalidade, conforme intenções listadas:

- Departamentos Municipais pertencentes ao Executivo Municipal;
- Ruas e demais logradouros das zonas rural e urbana;
- Praças, parques e demais domínios públicos;
- Escolas e CMEIs.

A demanda licitada ocorre em razão do Município não possuir, em seu quadro, recursos humanos necessários e/ou suficientes para exercer as funções de calceteiro e/ou colocador de calçadas, pintor, pedreiro e carpinteiro, bem como ferramentas e insumos para atender o objeto da contratação pretendida.

Os serviços deverão ser realizados sempre que se fizerem necessários, ou seja, quando os locais pretendidos apresentarem avarias, ou necessidade de adequações para sua utilização, sempre mediante a solicitação autorizada e em tempo hábil para sua execução.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Item	Código Paraná Cidade	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	72979	EXTRACAO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PEDRA E INDENIZACAO PEDREIRA	3.000	M2	7,51	22.530,00
2	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	2.000	M	10,10	20.200,00
3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	2.500	M2	10,06	25.150,00
4	89168	SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	1.500	M2	37,55	56.325,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

5	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	400	M2	36,78	14.712,00
6	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	300	M2	18,29	5.487,00
7	87871 89173 5998	-CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 -DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 -PASTA DE CIMENTO PORTLAND, ESPESSURA 1MM	3.400	M2	15,47	52.598,00
8	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	12.000	M2	3,86	46.320,00
9	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	1.000	M2	3,37	3.370,00
TOTAL						246.692,00

LOCAL DE ENTREGA: De acordo com a solicitação de serviços.

Para uso da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.

Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 06/10/2020.


ANTONIO SANTI

Secretário de Obras e Serviços Públicos



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações, para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas para Credenciamento de empresas para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações, para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal ao custo máximo de **R\$ 246.692,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil e Seiscentos e Noventa e Dois Reais)**
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações			Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática			
2020	550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1370	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1650	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2750	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3050	09.002.08.244.0801.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 07/10/2020.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

000004

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações, para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em que pretende realizar Credenciamento de empresas para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações, para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamento, parecer contábil e edital.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **inexigibilidade**.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

9



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, assegurando o princípio da isonomia entre potenciais prestadores de serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a execução a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei nº 8.666/93 em dispensa e inexigibilidade.

De acordo com o artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No que tange a “inviabilidade de competição”, pode-se dizer que no inciso I onde há a contratação de apenas um fornecedor, já nos incisos II e III, pode se dar pela contratação de todos diante da inviabilidade de competição.

Portanto há a obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendas as condições do chamamento, desde que preencham os requisitos legais solicitados em edital, não havendo apresentação de proposta, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração, como não há competição, não é declarador vencedor, sendo todos credenciados.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o chamamento é a modalidade adequada, na medida que a Administração não pretende a concorrência entre os participantes, mas a contratação de um maior número possível de pessoas jurídicas para a prestação dos serviços.

②



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- II. **Justificativa de preço:** o Termo de Referência foi com base na Tabela Paraná Edificações.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.
- IV. **Edital:** o edital atende as exigências prescritas no art. 40, da Lei nº 8.666/93.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** do **Credenciamento de empresas para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações, para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal, ao custo máximo de R\$ 246.692,00 (Duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais)**

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras e Licitações e Contratos, fiscalizar a publicação do presente Chamamento Público no Jornal Tribuna Regional, AMP, no sítio do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal do Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art.2º, I, da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

Ainda, compete à Secretaria de Obras e Serviços Públicos e ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos respeitadas o rodízio entre os credenciados, salvo situações de impedimento ou suspensão, de forma a se observar o Princípio da Igualdade.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 07/10/2020.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



000007

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade de **Credenciamento de empresas para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações, para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal**

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade de **Credenciamento de empresas para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações, para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal**, ao custo máximo de R\$ 246.692,00 (Duzentos e quarenta e seis mil, seiscientos e noventa e dois reais), através de Chamamento Público seguido de processo de inexigibilidade para contratação, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 07/10/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



000008

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL N° 006/2020
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE – PR

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ n° 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, torna público que fará realizar das 08:30 horas até às 11:30 horas do dia 17 de novembro de 2020, o CHAMAMENTO PÚBLICO n° 006/2020, para fins Credenciamento de empresas para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações, para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3563-8000 ou na web Page: www.pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste- PR, em 14 de outubro de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>15/10/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDICÃO: <u>2117</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>15/10/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDICÃO: <u>1777</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
00790 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$30.000,00 (CANCELAMENTO)
R\$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
01270 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$5.000,00 (CANCELAMENTO)
R\$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01340 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$10.000,00 (CANCELAMENTO)
R\$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
01350 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$10.000,00 (CANCELAMENTO)
R\$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
01420 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$20.000,00 (CANCELAMENTO)
R\$6.000,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01490 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$100.000,00 (CANCELAMENTO)
R\$20.000,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2020, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 14 de outubro de 2020

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador: 7CE95288

CONTABILIDADE
DECRETO 3.680/2020

DECRETO Nº 3.680/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 2.826/2020, decreta;

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2020, no valor de R\$4.273,33 (Quatro mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) conforme se especifica a seguir:

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03972 E 01033 CONV. EST.SEAB/AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO
R\$4.273,33 (SUPLEMENTAÇÃO)
R\$4.273,33 (PREVISÃO ATUALIZADA)

Art. 2º - Para a cobertura do crédito indicado no artigo anterior, será utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentária;

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03991 E 01033 CONV. EST.SEAB/AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO
R\$4.273,33 (SUPLEMENTAÇÃO)
R\$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2020, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 14 de outubro de 2020

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador: 180FD5C8

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL Nº 006/2020
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, torna público que fará realizar das 08:30 horas até às 11:30 horas do dia 17 de novembro de 2020, o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2020, para fins Credenciamento de empresas para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações, para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço

supra citado, ou através do telefone (46) 3563-8000 ou na web Page: www.pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste- PR, em 14 de outubro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador: 51DF851C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 272/2019**

Tomada de preços nº 5/2019

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

VIGENCIA ATUAL: 16/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020

Pela contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

Representante Legal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador: 29068989

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 240/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. PAULA APARECIDA SECCI, Auxiliar de Enfermagem, nomeada por esta Prefeitura Municipal em 19/07/2013, conforme Portaria 217/13 de 22/07/2013, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 19/07/2016 a 18/07/2017, a partir de 29/09/2020, devendo retornar ao trabalho em 14/10/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 14 de outubro de 2020

LAERCIO PERERIRA CORREIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Monaris

Código Identificador: 92262DF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 239/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. NILZA SOARES, Gari, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/06/2011, conforme Portaria 135/11 de 08/06/2011, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/06/2017 a 31/05/2018, a partir de 13/10/2020, devendo retornar ao trabalho em 12/11/2020.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 14 de outubro de 2020

LAERCIO PEREIRA CORREIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Monaris

Código Identificador: E70D7AB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 92/2020**

DECRETO Nº 000092/20 de 28 de Setembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000023/19 de 27 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(102) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	238.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
(187) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-0303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	500,00
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(247) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.041-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.119,00
(501) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	165.729,00
09 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
09.01 - Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura	
(395) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.081-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
Total Suplementação:	411.348,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(195) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-0303 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
09 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
09.01 - Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura	
(400) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.082-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
09.01 - Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura	
(401) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.082-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	110.848,00
Total Anulação:	411.348,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

LAERCIO PEREIRA CORREIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Ap. de Santana Almeida

Código Identificador: 953E6010

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 93/2020**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ
 FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com
 Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ
"Terra do Vinho e do Queijo"

DECRETO Nº 92/2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020
 Declara Estável Servidora Pública Municipal integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 34/2018 de 20 de junho de 2018 "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais", Lei Municipal de nº 01/2018 de 22 de janeiro de 2018, Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, e ainda em conformidade com o disposto no Art. 45, da Lei Municipal nº 34, de 20 de junho de 2018, Inciso I "I - suspensão do prazo quando se tratar de licenças, previstas no art. 69, incisos I a IX e XII a XV" e analisando o parecer de avaliação do estágio probatório pela permanência da funcionária abaixo relacionada,

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público Municipal, realizado em conformidade com o Edital de nº 01/2014, de 14 de fevereiro de 2014, homologado resultado pelo Edital nº 015/2014 de 28 de junho de 2014 a que se submeteu, e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável a Servidora que especifica:

Nome	Cargo/ Carreira	Nível Referencial Atual	Nível Referencial a Elevar	Matrícula
Lucimara Favaretto de Albuquerque	Professora de Educação Infantil	EC-01	EC-02	1229

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020 - Processo nº 562/2020
 Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA / Paraná.
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº. 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Impressora multifuncional tanque de tinta colorida. Multifuncional 3 em 1: Imprime, Copia e Digitaliza. Tipo de impressão: colorida; Conexões: USB 2.0 - Wireless - Wi-Fi Direct; Voltagem: bivolt; Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores; Tamanho de papel suportado: A4, A6, Carta, Legal, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), 16,9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10; Tipo de mídia suportada: papel Comum - papéis especiais; Capacidade de entrada e saída de papel: 10 envelopes ou 30 cartões postais, saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais; Área de impressão: A4; Opções de cópia: Carta, A4; Imprime frente e verso; imprime fotos; Recursos de impressão móvel: Wi-Fi Direct, Google Air Print; Resolução de impressão: Otimizada até 5760x1440 dpi. Conteúdo da embalagem: 01 Impressora multifuncional; Manual de instalação - CD-ROM com drivers - Cabo de energia - Cabo USB - 04 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela.	Epson	L3150	UN	1,00	1.819,00	1.819,00
1	2	Lavadora de roupas automática com capacidade para 16 quilos Funções: lava, enxágua e centrifuga. Abertura: superior. Capacidade de lavagem: 16kg. Programas de lavagem: 12. Classificação energética: A. Dispenser: detergente, amaciante e alvejante. Ciclos de lavagem: roupas coloridas, roupas escuras, enxágua e centrifugação; delicadas, rápido, lavagem econômica com reutilização de água, panos de limpeza, roupas brancas. Níveis de água: extra baixo, baixo, médio e alto. Voltagem: 110V.	Consul	owl16	UN	1,00	2.575,00	2.575,00
1	3	Mesa para escritório em L medindo 1,70x1,60, contendo 2 gavetas. Material em MDP 25mm.	dellus	escritorio	UN	1,00	990,00	990,00
1	4	Secadora de roupas de parede com capacidade para 8 kg de roupa úmida, contendo cabides removíveis, com fechamento em zíper. Podendo ser programada para até 2 horas. O Bag térmico fabricado em PVC e o painel, em termoplástico. Voltagem: 110V.	mueller	sum	UN	1,00	522,00	522,00
TOTAL								5.906,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/10/2020.
 ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020 - Processo nº 562/2020
 OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná.
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº. 147/2014 e legislação complementar.
 EMPRESA VENCEDORA - preço por item

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Impressora multifuncional tanque de tinta colorida. Multifuncional 3 em 1: Imprime, Copia e Digitaliza. Tipo de impressão: colorida; Conexões: USB 2.0 - Wireless - Wi-Fi Direct; Voltagem: bivolt; Tecnologia de impressão: Jato de tinta de 4 cores; Tamanho de papel suportado: A4, A6, Carta, Legal, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), 16,9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10; Tipo de mídia suportada: papel Comum - papéis especiais; Capacidade de entrada e saída de papel: 10 envelopes ou 30 cartões postais, saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais; Área de impressão: A4; Opções de cópia: Carta, A4; Imprime frente e verso; imprime fotos; Recursos de impressão móvel: Wi-Fi Direct, Google Air Print; Resolução de impressão: Otimizada até 5760x1440 dpi. Conteúdo da embalagem: 01 Impressora multifuncional; Manual de instalação - CD-ROM com drivers - Cabo de energia - Cabo USB - 04 garrafas de tintas de inicialização: preta, ciano, magenta e amarela.	Epson	L3150	UN	1,00	1.819,00	1.819,00
1	2	Lavadora de roupas automática com capacidade para 16 quilos Funções: lava, enxágua e centrifuga. Abertura: superior. Capacidade de lavagem: 16kg. Programas de lavagem: 12. Classificação energética: A. Dispenser: detergente, amaciante e alvejante. Ciclos de lavagem: roupas coloridas, roupas escuras, enxágua e centrifugação; delicadas, rápido, lavagem econômica com reutilização de água, panos de limpeza, roupas brancas. Níveis de água: extra baixo, baixo, médio e alto. Voltagem: 110V.	Consul	owl16	UN	1,00	2.575,00	2.575,00
1	3	Mesa para escritório em L medindo 1,70x1,60, contendo 2 gavetas. Material em MDP 25mm.	dellus	escritorio	UN	1,00	990,00	990,00
1	4	Secadora de roupas de parede com capacidade para 8 kg de roupa úmida, contendo cabides removíveis, com fechamento em zíper. Podendo ser programada para até 2 horas. O Bag térmico fabricado em PVC e o painel, em termoplástico. Voltagem: 110V.	mueller	sum	UN	1,00	522,00	522,00
TOTAL								5.906,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 13 de outubro de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº 006/2020

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, torna público que fará realizar das 08:30 horas até as 11:30 horas do dia 17 de novembro de 2020, o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2020, para fins Credenciamento de empresas para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações, para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3563-8000 ou na web Page: www.pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14 de outubro de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2017

Pregão nº 82/2017
 OBJETO: Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretárias Municipais.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA-ME
 VIGÊNCIA ATUAL: 12/10/2021 - DATA DA ASSINATURA: 13/10/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: ADELMO CARLOS PASINATO e GILMAR ANTONIO WELTER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
 CNPJ Nº 18.274.923/0001-05
 Representante: CLEITON CESAR LONGO - CPF nº 006.225.880-01
 OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do município.
 VALOR TOTAL: R\$ 21.190,00 (Vinte e Um Mil, Cento e Noventa Reais) - VIGÊNCIA: 12/10/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 13/10/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020

1. DO PROCESSO

1.1 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, Estado do Paraná, torna público, para o **Credenciamento de empresas para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações, para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal.**

2. EMBASAMENTO LEGAL

2.1 O presente edital está embasado na Lei Federal 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e demais alterações posteriores vigentes e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

3. DO OBJETO

3.1 O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de empresas para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal.

4. RELAÇÃO DE SERVIÇOS TABELA PARANA EDIFICAÇÕES

Item	Código Paraná Cidade	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	72979	EXTRACAO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PEDRA E INDENIZACAO PEDREIRA	3.000	M2	7,51	22.530,00
2	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	2.000	M	10,10	20.200,00
3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	2.500	M2	10,06	25.150,00
4	89168	SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	1.500	M2	37,55	56.325,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		AF_11/2014				
5	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	400	M2	36,78	14.712,00
6	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	300	M2	18,29	5.487,00
7	87871 89173 5998	-CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 -DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 -PASTA DE CIMENTO PORTLAND, ESPESSURA 1MM	3.400	M2	15,47	52.598,00
8	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	12.000	M2	3,86	46.320,00
9	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	1.000	M2	3,37	3.370,00
TOTAL						246.692,00

5. DO ACESSO

5.1 O acesso ao credenciamento destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, a partir da data de publicação **deste edital até 11:30 horas do dia 17 de novembro de 2020.**

5.2 Os envelopes recebidos no **dia 17 de novembro de 2020 das 08:30 horas do dia 11:30 horas**, serão abertos nessa mesma data, na sala de reuniões do departamento de licitações do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Os interessados deverão se inscrever apresentando os documentos elencados no item 8 do presente edital, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação por servidor deste Município. Os interessados deverão entregar o Envelope diretamente a Comissão de Licitação, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, localizada na rua Avenida Brasil, 1431, centro.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

7. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

7.1 A presente licitação destina-se exclusivamente à participação de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais (MEs, EPPs e MEIs) qualificadas como tais nos termos do art 3º, da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

7.2 Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

7.2.1 Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.3 Será vedada a participação de empresas:

7.3.1 Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

7.3.2 Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

7.3.3 Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

7.3.4 Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.3.5 Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda, Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

7.3.6 Que possua como proprietário, sócio ou administrador, de direito ou de fato:

- a) Servidor público, agente político ou Vereador do Município de Santo Antonio do Sudoeste;
- b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito Municipal, do(s) Secretário(s) Municipal(is) requisitante(s) da licitação, do autor do projeto, do fiscal do contrato, do pregoeiro, de membro da Comissão de Licitação ou da Equipe de Apoio, do procurador jurídico ou de qualquer outro servidor ou autoridade ligada à contratação e à execução do contrato.
- c) Que seja autor do projeto, básico ou executivo, ou mantenha com o autor do projeto qualquer vínculo de natureza técnica, empresarial, econômica, financeira, trabalhista ou familiar.

7.4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano- calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do “caput” do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

7.5 Enquadra-se nos impedimentos acima descritos o licitante que suceder, a qualquer título, outro licitante enquadrado em algum desses impedimentos.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO CHAMAMENTO

8.1 Qualquer cidadão ou pessoa jurídica poderá impugnar o presente Edital de Chamamento por eventuais irregularidades, devendo protocolar seu pedido no setor de protocolo desta municipalidade em até 05 (cinco) dias úteis antes data de abertura dos envelopes.

9. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1)

9.1 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA HABILITAÇÃO

9.1.1 O envelope contendo documentos de habilitação, deverá ser entregue no local indicado no item 5 deste Edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

DATA:

9.1.2 Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório e abertura dos envelopes, deverá formalizar carta de Credenciamento, comprovando os poderes de quem o credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião da entrega dos envelopes a respectiva abertura.

9.1.3 O envelope Documentação de Habilitação deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de eliminação automática da proponente, 01 (uma) via original ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, pela Comissão de Licitações ou ainda publicação em órgão de Imprensa oficial, dos seguintes documentos:

9.2 PESSOA JURÍDICA:

9.2.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela comissão de licitações **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2.2 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.2.2.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.2.2.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- 9.2.2.1.2** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.2.2.1.3** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.2.2.2** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 9.2.2.2.1** **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 9.2.2.2.2** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:
- a) Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).
- b) Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.
- c) Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**
- 9.2.2.3** Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).
- 9.2.2.4** A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- SG =** _____ **Ativo Total** _____



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Passivo Circulante+Passivo Exigível a Longo Prazo

- 9.2.2.5** Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;
- 9.2.2.6** As empresas que se enquadram como Microempreendedor Individual, são dispensados da apresentação do balanço.
- 9.2.2.7** As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 9.2.2.8** A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 9.2.2.8.1** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 9.2.2.8.2** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 9.2.2.8.3** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 9.2.2.8.4** Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 9.2.2.8.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 9.2.2.8.6** Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 9.2.2.8.7** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 9.2.2.8.8** Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

9.2.2.8.9 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.2.2.9 DECLARAÇÕES

- 9.2.2.9.1** Carta de credenciamento, modelo do **Anexo I**, assinada pelo representante legal da licitante;
- 9.2.2.9.2** Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;
- 9.2.2.9.3** Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo III**;
- 9.2.2.9.4** Declaração que cumpre os requisitos de enquadramento como ME, EPP e MEI, de acordo com a legislação vigente, modelo do **Anexo IV**.
- 9.2.2.9.5** Declaração de cumprimento ao inciso III, do Artigo 9º da Lei Federal 8.666/93, modelo do **Anexo V**.
- 9.2.2.9.6** Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.
- 9.2.2.9.7** Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital.
- 9.2.2.9.8** Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.
- 9.2.2.9.9** No caso de existirem, dentro do invólucro "A", cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação.
- 9.2.2.9.10** A apresentação dos documentos especificado no item 9.2 em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Proponente.

10. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº2)

- 10.1** O envelope contendo a proposta, deverá ser entregue no local indicado no item 5 deste Edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020

PROPOSTA

PROPONENTE:

DATA:

10.1.1 A proposta de serviços deverá estar contida no Envelope nº 2, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, em papel timbrado, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, não podendo conter erros rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação, em que constará:

10.1.2 Especificação clara e detalhada dos serviços ofertados, valores, quantidades, e prazos, com indicação do número deste edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo II.

10.1.3 O quantitativo e os valores estipulados na proposta, deverão ser exatamente idênticos ao objeto descrito no item 4.1, não podendo haver supressão de serviços relacionados, nem aumento e diminuição do quantitativo de serviços apresentados.

11. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 O presente credenciamento é composto de 03 (três) Fases explicitadas a seguir:

11.1.1 1ª Fase: Recebimento da Documentação da Habilitação e Proposta. Recebimento da Documentação da Habilitação (Envelope 01) e Proposta (Envelope 02): Será de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação a abertura dos envelopes e conferência da documentação e proposta;

11.1.2 2ª Fase: Análise Técnica da Documentação da Habilitação e Proposta: Será de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação a análise da documentação e proposta, deferindo ou indeferindo o Credenciamento dos interessados, de acordo com as exigências legais, e emitindo parecer definitivo para publicação do deferimento ou indeferimento o credenciamento dos interessados, de acordo com as exigências legais, e emitindo parecer definitivo para divulgação no prazo de 03 (três) dias úteis.;

11.1.3 3ª Fase: Demais formalidades legais pertinentes a Lei Federal 8.666/93 e alterações. Demais formalidades legais pertinentes a Lei 8.666/93 e alterações: Com o parecer definitivo da Comissão Permanente de Licitação será desencadeado demais procedimentos legais até a efetivação do contrato.

12. DOS VALORES, PAGAMENTOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 O contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados, a importância financeira correspondente ao número de serviços ou procedimentos realizados e devidamente comprovados por relatórios de acordo com o período estabelecido.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

12.2 Os valores estimados não implicarão em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só fará jus aos valores correspondentes após a devida comprovação dos serviços efetivamente prestados.

12.3 Quando houver revisão da tabela, somente ocorrerá a celebração de Termo Aditivo quando da alteração dos valores aprovado junto a Administração Municipal.

12.4 O valor estimado no item anterior não implica em nenhuma revisão de crédito em favor dos contratados, que só fará jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pela Administração Municipal, nos termos do presente contrato.

12.5 A Contratante pagará, mensalmente, ao prestador, pelos serviços efetivamente prestados.

12.5.1 O preço estipulado neste contrato será pago da seguinte forma:

12.5.1.1 Para efeito de faturamento:

- a) O faturamento será realizado mensalmente conforme a quantidades de serviços realizados e devidamente requisitados pela Secretaria competente.
- b) Apresentar nota fiscal com a descrição completa dos procedimentos e quantitativos realizados no período, enviando ao Departamento de Compras do município.
- c) Apresentar relatório dos serviços executados, planilha com a descrição dos procedimentos e quantitativo total de serviços.

12.5.1.2 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, e em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva nota fiscal.

12.5.1.3 O CONTRATADO responsabilizar-se-á por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que redundem em aumento das despesas ou perda de descontos;

12.6 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.6.1 Os valores pagos aos serviços referem-se a Tabela Paraná Edificações

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1370	05.005.26.782.2601.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1650	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2750	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3050	09.002.08.244.0801.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

13. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 A empresa credenciada deverá iniciar os serviços em até 01(um) dia após a solicitação formal da Secretaria Demandante, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

13.2 O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos serviços a serem executados;
- c) Profissional necessário execução do serviço;
- d) Local onde serão executados os serviços;
- e) Prazo para entrega dos serviços;
- f) Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;
- g) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da contratação;
- h) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

13.3 Ao final de cada mês a empresa deverá apresentar junto com sua nota fiscal uma relação contendo dias, locais, horas onde foram prestados os serviços.

13.4 Responsabilizar-se por todos os custos inerentes aos seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do contrato.

13.5 Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor e atender aos encargos de lei.

13.6 Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do Objeto do presente contrato, isentando o Contratante de toda e qualquer reclamação que eventualmente possa ocorrer.

13.7 Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução dos serviços a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

13.8 O contratado assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, Previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do contratante relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

14. HOMOLOGAÇÃO

14.1 Homologado o objeto do presente Chamamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 10 (dez) dias úteis, após a homologação da inexigibilidade, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

Parágrafo Único. Concluído o processo de credenciamento, com a assinatura do respectivo Termo de Credenciamento, será realizada a publicação do extrato nos veículos oficiais de publicação do município, o qual terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

- 15.1** Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos;
- 15.2** O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso;
- 15.3** O recurso deverá ser protocolado junto ao SETOR DE LICITAÇÕES, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Brasil, 1431- centro, neste município, à Comissão de Licitação, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão;
- 15.4** Somente o responsável legal do interessado poderá interpor recursos;
- 15.5** Não serão aceitos recursos fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;
- 15.6** Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;
- 15.7** Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;
- 15.8** Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de Termo de Homologação pelo Município.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 16.1** São obrigações do município de Santo Antonio do Sudoeste:
- I. Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;
 - II. Realizar a inspeção na execução do serviço, por meio de comissão designada, para fins de recebimento definitivo, emitindo o termo respectivo;
 - III. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;
 - IV. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1** A Secretaria Municipal de Administração realizará o acompanhamento da execução dos serviços, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

17.2 A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Consideradas, a natureza e a gravidade da conduta, bem como os princípios da legalidade, da razoabilidade e proporcionalidade, o leiloeiro credenciado estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente definidos abaixo:

- I. §1º. Serão aplicáveis as sanções constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.
- II. §2º. Serão aplicáveis as seguintes multas:
 - a. I. Na hipótese de atraso não justificado no depósito mencionado na cláusula 14, XIV, haverá recomposição com base em juros demora de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia, a partir do vencimento, até a data do efetivo depósito, limitado a 90 (noventa) dias, com a competente abertura de Processo Administrativo, independente dos dias em atraso.

19. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

19.1 Estando a Licitante apta a contratação, o processo será encaminhado a Assessoria Jurídica do Município, que verificará a regularidade do procedimento, visando a realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o "caput" do artigo 25 da Lei de Licitações.

20. DESCRENCIAMENTO

20.1 O credenciamento se dará a título precário, não implicando ao Município, compromissos, obrigações financeiras, bem como não gerará direito a indenizações, contraprestações pecuniárias, ressarcimentos e/ou reembolsos.

20.2 A qualquer momento pode o credenciado solicitar seu descredenciamento, caso não tenha mais interesse no objeto;

20.3 O credenciado que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

20.4 O credenciado, o usuário ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste documento e quaisquer outros referentes ao credenciamento;

20.5 A Administração pode, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento se, após haver confirmado o recebimento de notificação do Município solicitando a execução do objeto do acordo, o credenciado deixar de executá-lo;

20.6 Fica facultada a defesa prévia do credenciado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**21. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

21.1 Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

22. RECURSOS

22.1 Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

23. DOS ANEXOS DO EDITAL

23.1 Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Carta de Credenciamento;
- Anexo II – Relação de Serviços;
- Anexo III - Declaração de Idoneidade;
- Anexo IV – Declaração referente ao art 7º da Constituição Federal
- Anexo V – Declaração de enquadramento de ME, EPP e MEI;
- Anexo VI – Declaração de cumprimento do Art 9º da Lei Federal 8.666/93
- Anexo VII - Minuta do Contrato.
- Anexo VIII – Modelo de Proposta
- Anexo IX – Tabela Paraná Edificações com serviços a credenciar.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1** As empresas interessadas neste credenciamento são responsáveis pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer de suas fases;
- 24.2** As normas que disciplinam este credenciamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da participação dos interessados, observados os direitos dos participantes;
- 24.3** A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente do edital e de seus anexos.
- 24.4** O presente edital terá validade de 12 meses, contados da data da sua publicação, podendo os interessados se credenciar a qualquer momento, durante a sua vigência.
- 24.5** Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) documentações da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante termo de credenciamento, independentemente de transcrição.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- 24.6** Os casos omissos serão solucionados pelo presidente da comissão de licitações, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação municipal e princípios gerais de direito.
- 24.7** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas ao Município de Santo Antonio do Sudoeste, no Departamento de Licitações, pelo e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3563-8000.
- 24.8** O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de outubro de 2020.



ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2020****ANEXO I**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa abaixo nominada vem requerer a Vossa Senhoria, o credenciamento para atuar nos serviços elencados pelo Chamamento Público 06/2020, conforme proposta apresentada, a serem realizados pelo MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

Nome da Empresa:**Endereço:****Município:****CEP:****CNPJ:****Telefone(s):****Endereço eletrônico:**

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que estou de acordo com as condições estabelecidas pelo MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

LOCAL e DATA

NOME LEGÍVEL e ASSINATURA



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2020

ANEXO II

RELAÇÃO DE SERVIÇOS TABELA PARANA EDIFICAÇÕES

Item	Código Paraná Cidade	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	72979	EXTRACAO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PEDRA E INDENIZACAO PEDREIRA	3.000	M2	7,51	22.530,00
2	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	2.000	M	10,10	20.200,00
3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	2.500	M2	10,06	25.150,00
4	89168	SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	1.500	M2	37,55	56.325,00
5	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	400	M2	36,78	14.712,00
6	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	300	M2	18,29	5.487,00
7	87871 89173 5998	-CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 -DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 -PASTA DE CIMENTO PORTLAND, ESPESSURA 1MM	3.400	M2	15,47	52.598,00
8	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	12.000	M2	3,86	46.320,00
9	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	1.000	M2	3,37	3.370,00
TOTAL						246.692,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2020****ANEXO III**

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Inexigibilidade Chamamento Público nº 06/2020, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

LOCAL e DATA

NOME LEGÍVEL e ASSINATURA

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2020****ANEXO IV**

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

DECLARAMOS, para fins de licitação, que a empresa, CNPJ

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

II - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

III - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

LOCAL e DATA

NOME LEGÍVEL e ASSINATURA

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2020****ANEXO V**

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

LOCAL e DATA

NOME LEGÍVEL e ASSINATURA

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2020****ANEXO VI**

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

(Razão Social da LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

LOCAL e DATA

NOME LEGÍVEL e ASSINATURA



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2020

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
 <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO
 DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob n° e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de Inexigibilidade Nº xxx/2020**, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de empresas para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal.

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias após serviços e apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação,



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
 CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000035

como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2020

ANEXO VIII

MODELO PROPOSTA

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(uso obrigatório por todas as licitantes)

(papel timbrado da licitante)

A empresa , estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG , CPF..... , (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Chamamento Público 06/2020 em epigrafe que tem por objeto o Credenciamento de empresas para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal, conforme segue:

Item	Nome do produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Xxx	Xxx	Xxx	R\$	R\$
2	Xxx	Xxx	Xxx	R\$	R\$
3	Xxx	Xxx	Xxx	R\$	R\$
4	Xxx	Xxx	Xxx	R\$	R\$
5...	Xxx	Xxx	Xxx	R\$	R\$

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2020.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: LUCIANE PEREIRA DA COSTA

DATA:17/11/2020

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 17, 11, 2020

Horário: 08:50

[Assinatura]
Comissão de Licitações

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2020**ANEXO I**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa abaixo nominada vem requerer a Vossa Senhoria, o credenciamento para atuar nos serviços elencados pelo Chamamento Público 06/2020, conforme proposta apresentada, a serem realizados pelo MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Nome da Empresa: LUCIANE PEREIRA DA COSTA
Endereço: RUA THOMAS RECH, 406 PQ DAS EMBAÚVAS
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CEP:85.710-000
CNPJ: 39.711.836/0001-30
Telefone (s): 45. 99858-9481
Endereço eletrônico: kyke.lu@gmail.com

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que estou de acordo com as condições estabelecidas pelo MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR 16/11/2020

LUCIANE PEREIRA DA COSTA



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

LUCIANE PEREIRA DA COSTA 03092877900

Nome do Empresário

LUCIANE PEREIRA DA COSTA

Nome Fantasia

MANIA DE PLANTAS

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

501167316

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

SP

CPF

030.928.779-00

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

.TIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/11/2020

Número de Registro

CNPJ

39.711.836/0001-30

Endereço Comercial

CEP

85710-000

Logradouro

RUA THOMAS RECH

Número

406

Complemento

CASA

Bairro

PARQUE DAS EMBAUVAS

Município

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

09/11/2020

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Medreiro independente

Atividade Principal (CNAE)

4399-1/03 - Obras de alvenaria

Ocupações Secundárias

Pintor(a) de parede independente

Prestador(a) de serviços de poda,

sob contrato de empreitada,

independente

Comerciante independente de

flores, plantas e frutas artificiais

Carpinteiro(a) independente

Jardineiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavoura

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

000040

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME64585280

Número do Identificador

39711836000130

Data de Emissão

12/11/2020

E

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 39.711.836/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/11/2020
NOME EMPRESARIAL LUCIANE PEREIRA DA COSTA 03092877900			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MANIA DE PLANTAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R THOMAS RECH	NUMERO 406	COMPLEMENTO CASA	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS EMBAUVAS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO KYKE.LU@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 9858-9481		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/11/2020 às 16:02:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000042

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCIANE PEREIRA DA COSTA 03092877900
CNPJ: 39.711.836/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:22:25 do dia 12/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2021. ✓

Código de controle da certidão: **FEB2.C458.8EB7.BF85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022948112-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.711.836/0001-30**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

e



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 2516 / 2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/12/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 16 de Novembro de 2020

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QET2X4X84UAQ

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LUCIANE PEREIRA DA COSTA - MEI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

29267

39.711.836/0001-30

28568

ENDEREÇO

R THOMAS RECH, 406 - PARQUE DAS EMBAUVAS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Obras de alvenaria, Serviço de poda de árvores para lavouras, Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, Serviços de pintura de edifícios em geral, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Atividades paisagísticas

Responsavel

ELIZANGELA DAL VESCO
ELIZANGELA DAL VESCO
CPF: 022.805.400-60
MAT. 12076-1

Emitido por: ELIZANGELA DAL VESCO



Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E
FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ nº 28568/2020

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, concede alvará de licença para:

Nome: LUCIANE PEREIRA DA COSTA - MEI	Controle: 29267
CNPJ/CPF: 39.711.836/0001-30	
Nome Fantasia: MANIA DE PLANTAS	
Localização: R THOMAS RECH, 406 - PARQUE DAS EMBAUVAS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR	
Atividades: 4399-1/03 - Obras de alvenaria. 0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavouras. 1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção. 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral. 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. 8130-3/00 - Atividades paisagísticas. }	Área Utilizada: 40,00
Horário de funcionamento Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:30 às 18:00 Sábado das 08:00 às 12:00	

Emitido em
16/11/2020

Válido até
31/03/2021

Observações

O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS.

Responsavel

Elizangela Dal Vesco
ELIZANGELA DAL VESCO
 CPF: 022.808.409-60
 MAT. 12078-1

E

Emissor: ELIZANGELA DAL VESCO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 39711836/0001-30
Razão Social : LUCIANE PEREIRA DA COSTA 03092877900
Nome Fantasia : LUCIANE PEREIRA DA COSTA 03092877900
Endereço : R THOMAS RECH 406 CASA / PARQUE DAS EMBAUVAS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2020 a 15/12/2020

Certificação Número: 2020111610290253643375

Informação obtida em 16/11/2020, às 10:29:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 39.711.836/0001-30

Certidão nº: 29204983/2020

Expedição: 12/11/2020, às 15:25:11

Validade: 10/05/2021 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **39.711.836/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'E' or similar character, located in the bottom right corner of the page.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Certidão Negativa de Falência e Afins

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição FALÊNCIA e CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

LUCIANE PEREIRA DA COSTA 03092877900
CPF/CNPJ: 39.711.836/0001-30

no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem (ou desde a data da instalação da comarca).

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 12 de Novembro de 2020

Carlos Eduardo Salvadori
Distribuidor




DECLARAÇÃO DE NÃO FATURAMENTO DISPENSA DE BALANÇO.

Eu, Luciane Pereira da Costa portadora do RG 50116731-6 e do CPF 030928779-00 domiciliada na Rua Thoma Rech nº 406, bairro Embauvas, Santo Antonio do Sudoeste, responsável pela Empresa LUCIANE PEREIRA DA COSTA – MEI, devidamente registrada no CNPJ 39.711.836/0001-30, situada na Rua Thoma Rech nº 406, bairro Embauvas **DECLARO** não movimentação financeira na empresa devido a abertura do CNPJ recente com data de 09/11/2020.

Por o CNPJ ser um mei não a obrigatoriedade de Balanço Patrimonial.

Declaro, ainda, estar ciente sobre a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, Por ser verdade, assino a presente declaração.

Santo Antonio do Sudoeste, 16 de Novembro de 2020



Luciane Pereira da Costa
CPF 030928779-00



JAIRA MIRDES F. FRANÇA
Contadora
CRC PR 071734/O-2



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2020**ANEXO VI**

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

(Razão Social da LICITANTE) LUCIANE PEREIRA DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.711.836/0001-30, sediada à RUA THOMAS RECH 406 PARQUE DAS EMBAÚVAS, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR 16/11/2020

LUCIANE PEREIRA DA COSTA

03092877900

e

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2020**ANEXO III**

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste.


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Inexigibilidade Chamamento Público nº 06/2020, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE 12/11/2020

LUCIANE PEREIRA DA COSTA
03092877900



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2020**ANEXO IV**

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

DECLARAMOS, para fins de licitação, que a empresa LUCIANE PEREIRA DA COSTA, CNPJ 39.711.836/0001-30

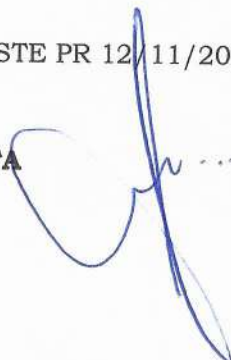
I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

II- Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

III - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR 12/11/2020

LUCIANE PEREIRA DA COSTA
03092877900



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2020**ANEXO V**

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(LUCIANE PEREIRA DA COSTA), CNPJ/MF Nº39.711.836/0001-30, sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR 12/11/2020

LUCIANE PEREIRA DA COSTA

03092877900



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020
PROPOSTA
PROPONENTE: LUCIANE PEREIRA DA COSTA
DATA: 17/11/2020

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 17/11/2020

Horário: 08:56

8
Comissão de Licitações

LUCIANE PEREIRA DA COSTA
CNPJ nº 39.711.836/0001-30

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2020

ANEXO VIII

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa LUCIANE PEREIRA DA COSTA, estabelecida na Rua Thomas Rech, 406, Parque das Imbauvas, cidade de Santo Antonio do Sudoeste-PR, inscrita no CNPJ sob nº 39.711.836/0001-30, neste ato representada por LUCIANE PEREIRA DA COSTA, cargo, RG 50.116.731-6, CPF Nº 030.928.779-00, Rua Thomas Rech, 406, Parque das Imbauvas, cidade de Santo Antonio do Sudoeste-PR), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Chamamento Público 06/2020 em epigrafe que tem por objeto o Credenciamento de empresas para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal, conforme segue:

Item	Código Paraná Cidade	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	72979	EXTRACAO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PEDRA E INDENIZACAO PEDREIRA	3.000	M2	7,51
2	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	2.000	M	10,10
3	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	2.500	M2	10,06
4	89168	SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	1.500	M2	37,55
5	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	400	M2	36,78
6	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	300	M2	18,29
7	87871 89173 5998	-CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 -DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014 -PASTA DE CIMENTO PORTLAND, ESPESSURA 1MM	3.400	M2	15,47

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 12 de novembro de 2020.

LUCIANE PEREIRA DA COSTA
 Proprietária

000056

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: VALENTIM FRANCISCO WAGNER

DATA: 16/11/2020

Município de Santo Antonio
do Sudcests - PR

RECEBIDO

Em: 17/11/2020

Horário: 08h. 58m



Comissão de Licitações

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2020**ANEXO I**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa abaixo nominada vem requerer a Vossa Senhoria, o credenciamento para atuar nos serviços elencados pelo Chamamento Público 06/2020, conforme proposta apresentada, a serem realizados pelo MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Nome da Empresa: VALENTIM FRANCISCO WAGNER
Endereço: AVENIDA PREFEITO PERCY SCHREINER, 1216- VILA CATARINA
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PARANÁ
CEP: 85.710-000
CNPJ: 12.109.051/0001-35
Telefone(s): 46 99128 7690

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que estou de acordo com as condições estabelecidas pelo MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 16/11/2020


VALENTIM FRANCISCO WAGNER

8

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2020**ANEXO VI**

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

VALENTIM FRANCISCO WAGNER, inscrita no CNPJ sob o nº 12.109.051/0001-35, sediada à Avenida Prefeito Percy Schreiner, 1216, Bairro Vila Catarina, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 16/11/2020


VALENTIM FRANCISCO WAGNER

E

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2020**ANEXO V**

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

VALENTIM FRANCISCO WAGNER CNPJ/MF Nº 12.109.051/0001-35, sediada na Avenida Prefeito Percy Schreiner, 1216, Bairro Vila Catarina

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 16/11/2020


VALENTIM FRANCISCO WAGNER

8

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2020**ANEXO IV**

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

DECLARAMOS, para fins de licitação, que a empresa VALENTIM FRANCISCO WAGNER, CNPJ 12.109.051/0001-35 :

- I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- II - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- III - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 16/11/2020


VALENTIM FRANCISCO WAGNER

6

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2020**ANEXO III**

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Inexigibilidade Chamamento Público nº 06/2020, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 16/11/2020


VALENTIM FRANCISCO WAGNER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.109.051/0001-35
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/06/2010

NOME EMPRESARIAL

VALENTIM FRANCISCO WAGNER 46319182091

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

WAGNER PINTURAS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

AV PREFEITO PERCY SCHREINER

NÚMERO
1216

COMPLEMENTO
CASA

CEP

85.710-000

BAIRRO/DISTRITO

VILA CATARINA

MUNICÍPIO

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(46) 9128-7690

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

22/06/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2020 às 15:09:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

VALENTIM FRANCISCO WAGNER 46319182091

Nome do Empresário

VALENTIM FRANCISCO WAGNER

Nome Fantasia

WAGNER PINTURAS

Capital Social

15.000,00

Número Identidade

157155253

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

463.191.820-91

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

22/06/2010

Número de Registro

CNPJ

12.109.051/0001-35

Endereço Comercial

CEP

85710-000

Logradouro

AVENIDA PREFEITO PERCY SCHREINER

Número

1216

Complemento

CASA

Bairro

VILA CATARINA

Município

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

22/06/2010

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Pintor(a) de parede independente

Atividade Principal (CNAE)

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Ocupações Secundárias

Pedreiro independente

Atividades Secundárias (CNAE)

43.99-1/03 - Obras de alvenaria

Colocador(a) de revestimentos independente

43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoasJuridica/CNPJ/ufemissoraconsultar.asp>.

E

Número do Recibo
ME44609990

Número do Identificador
12109051000135

Data de Emissão
16/11/2020

000064

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME
VALENTIM FRANCISCO WAGNER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
15715525-3 SESP PR

CPF
463.191.820-91

DATA NASCIMENTO
29/04/1960

FILIAÇÃO
LIRO WAGNER
ILGA WAGNER

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
3

Nº REGISTRO
01092987035

VALIDADE
14/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
07/02/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR

DATA EMISSÃO
17/01/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

40208941485
 PR917546346

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1979266677

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1979266677

6



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Certidão Negativa de Falência e Afins

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição FALÊNCIA e CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

VALENTIM FRANCISCO WAGNER 46319182091
CPF/CNPJ: 12.109.051/0001-35

no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem (ou desde a data da instalação da comarca).

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 16 de Novembro de 2020

CARLOS EDUARDO SALVADORI
Distribuidor





Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 2525 / 2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/12/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 16 de Novembro de 2020

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QET2X4X82Q79

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: VALENTIM FRANCISCO WAGNER - MEI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

23671

12.109.051/0001-35

23671

ENDEREÇO

AVENIDA PREF. PERCY SCHREINER, 1216 - CASA - VILA CATARINA CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de pintura de edificios em geral

Sandra M. Angonese Dal Paz
 Responsável
 Mat. 3379

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000068

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALENTIM FRANCISCO WAGNER 46319182091
CNPJ: 12.109.051/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:12:41 do dia 16/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2021. ✓

Código de controle da certidão: **F7FC.6F6D.C12B.AFA6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022966318-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.109.051/0001-35

Nome: VALENTIM FRANCISCO WAGNER

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.109.051/0001-35
Razão Social: VALENTIN FRANCISCO WAGNER 46319182091
Endereço: RUA LAURINDO FLAVIO SCOPEL / ENTRE RIOS / SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2020 a 13/12/2020 ✓

Certificação Número: 2020111402523819393569

Informação obtida em 16/11/2020 15:14:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALENTIM FRANCISCO WAGNER 46319182091 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.109.051/0001-35
Certidão n°: 30339107/2020
Expedição: 16/11/2020, às 15:12:16
Validade: 14/05/2021 > 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALENTIM FRANCISCO WAGNER 46319182091 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.109.051/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

E

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE BALANÇO

Pelo presente, informamos que a empresa VALENTIM FRANCISCO WAGNER 4631918209, inscrita no CNPJ: 12.109.051/0001-35 sediada na Rua Prefeito Percy Schereiner, 1216, bairro Vila Catarina em Santo Antônio do Sudoeste –PR, é pessoa jurídica denomina MEI (microempreendedor individual), ficando assim desobrigada a apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis em licitações e contratos administrativos em conformidade a Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 16 de novembro de 2020



VALENTIM FRANCISCO WAGNER

000073

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020

PROPOSTA

PROponente: VALENTIM FRANCISCO WAGNER

DATA: 16/11/2020

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 17/11/2020

Horário: 08h:58m

Comissão de Licitação

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2020

ANEXO II

RELAÇÃO DE SERVIÇOS TABELA PARANA EDIFICAÇÕES

Item	Código Paraná Cidade	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
8	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	12.000	M2	3,86	46.320,00
9	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	1.000	M2	3,37	3.370,00
TOTAL						246.692,00

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 16/11/2020


VALENTIM FRANCISCO WAGNER

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

000075

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2020 de 14 DE OUTUBRO DE 2020

Aos dezessete dias do mês novembro de dois mil e vinte, às 08:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, reuniram-se os servidores municipais, ELIANE BRUM, ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI E MAICON CAMARGO DE SOUZA, membros que integram a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 20.490/2020, para sob a presidência do primeiro, receber, abrir e julgar as propostas de que trata a **CHAMADA PÚBLICA DE Nº 006/2020**, de 14/10/2020, que tem por objeto, Credenciamento de empresas para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações, para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal. Após iniciada a reunião foi verificado pela Comissão de Licitações que houve 02 (duas) interessadas até o horário estabelecido no edital, sendo:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
LUCIANE PEREIRA DA COSTA	39.711.836/0001-30	LUCIANE PEREIRA DA COSTA	administrador	030.928.779-00
VALENTIM FRANCISCO VAGNER	12.109.051/0001-35	VALENTIM FRANCISCO VAGNER	administrador	463.191.820-91

Estas apresentaram os envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta". Nenhuma proponente permaneceu para abertura dos envelopes. Inicialmente, foram rubricados os envelopes contendo os documentos de habilitação, após abertos os envelopes constatando-se que a documentação estava em conformidade com o solicitado no edital, pela observação feita pela Comissão, foram consideradas habilitadas. Não havendo mais nenhum interessado será realizado um processo de INEXIGIBILIDADE, para contabilização da aquisição dos produtos. Nada mais havendo a constar eu, ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI, Secretária desta Comissão de Licitação, lavrei a presente ATA a qual será assinada por mim, pelos demais membros desta Comissão de Licitações.


ELIANE BRUM
Presidente


ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Secretária

MAICON CAMARGO DA SILVA
Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

000076

EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 20.490, de 04 de novembro de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020.

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações, para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal.

MERCADOS CREDENCIADOS E CLASSIFICADOS:

Classificação	Nome do proponente	CNPJ do proponente
1º	Valentim Francisco Wagner	12.109.051/0001-35
2º	Luciane Pereira da Costa	39.711.836/0001-30

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 17 de novembro de 2020.

ELIANE BRUM

Presidente da Comissão de Licitação

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 26/11/2020
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 2146
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 26/11/2020
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1795
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JUREMA PRETO CAVALHEIRO ME
CNPJ Nº 80.866.056/0001-62
Representante: JUREMA PRETO CAVALHEIRO
CPF nº 616.305.199-87

OBJETO: Aquisição de refeições do tipo marmita e buffet livre para os servidores municipais e visitantes a serviços da municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 62.400,00 (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 23/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: C426A4BB

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº
006/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 20.490, de 04 de novembro de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020.
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações, para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal.

MERCADOS CREDENCIADOS E CLASSIFICADOS:

Classificação	Nome do proponente	CNPJ do proponente
1º	Valentim Francisco Wagner	12.109.051/0001-35
2º	Luciane Pereira da Costa	39.711.836/0001-30

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 17 de novembro de 2020.

ELIANE BRUM
Presidente da Comissão de Licitação

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: A4EF5650

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020 - PROCESSO Nº 256/2020

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, comunica o prosseguimento do Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 030/2020.
Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, no endereço já citado ou pelo e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br, ou através do telefone 46 3563 8000.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 23 de novembro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ELIANE BRUM
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: 040B94C1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.525/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Agente de Veículos, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 23 de novembro de 2020.

ALDERI TIFENSE RG 7.254.130-8 SSP/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publique – se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador: 9CDD76B0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.524/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Agente de Veículos, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 23 de novembro de 2020.

MARCELO ZIBETTI RG 8.039.551-5 SSP/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publique – se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador: 25CB9080

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.527/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº. 242/2020

APOSENTA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barração, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria ao servidor municipal PERCI DE LARA, ocupante do cargo em provimento efetivo de professor, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º. O valor dos proventos é de R\$ 2.561,24 (dois mil e quinhentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) mensais.

Art. 3º. O servidor aposentado por este Decreto será inscrito no Plano de Pagamento de Inativos do Fundo de Previdência Municipal.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barração/PR, 25 de novembro de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2020.

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADA: Atitude Ambiental Ltda. - CNP: 07.075.504/0001-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

Table with columns: Descrição da despesa, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Includes total value of R\$ 43.200,00.

Naurly Pirobano Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 90/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS FORD-KA PLACAS: BEO-5C50, BEO-5C49 E BEO-5C48 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists three insurance contracts for Ford Ka vehicles.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 25/11/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2020 Pregão nº 33/2020

OBJETO: Contratação de empresa para produção de placas indicativas e luminosas, conforme demanda para indicação de prédios e espaços públicos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALISSON RODRIGO KIST - ME;
VALOR: R\$ 8.015,00 (Oito mil e quinze reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2020
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Alisson Rodrigo Kist - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2020 - Processo nº 680/2020
OBJETO: Aquisição de refeições do tipo marmitta e buffet livre para os servidores municipais e visitantes a serviço da municipalidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists food items like coffee, bread, and meat.

TOTAL: R\$ 62.400,00

RESTAURANTE E PIZZARIA LUARA EIRELI

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists restaurant services and food items.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 24 de novembro de 2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 89/2020

OBJETO: Aquisição de revistas pedagógicas
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists educational magazines.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 24/11/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 20.490, de 04 de novembro de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020.
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, encaneteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações, para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal.

Table with columns: Classificação, Nome do proponente, CNPJ do proponente. Lists Valentin Francisco Wagner and Luciane Pereira da Costa.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 17 de novembro de 2020. ELIANE BRUM - Presidente da Comissão de Licitação ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0319/2020 Processo dispensa nº 089/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA
CNPJ Nº 04.357.719/0001-35
Representante: MARILENE SPONCHIADO SKIBA
CPF nº 581.046.829-20
OBJETO: Aquisição de revistas pedagógicas.
VALOR TOTAL: R\$ 15.552,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 23/11/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 24/11/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL